



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.877-3/2012
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE
CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de julgamento 13-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 6.013/2013 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DE SAÚDE DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO NÃO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS, BEM COMO DO NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS ACÓRDÃOS NºS 3.809/2011 E 4.095/2011. PRELIMINAR: CONHECIMENTO PARCIAL. MÉRITO: PARCIALMENTE PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AOS ATUAIS GESTORES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.877-3/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.813/2013 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer parcialmente desta Representação, tendo em vista que o Acórdão 4.095/2011 só transitou em julgado em 2013, data essa evidentemente posterior à autuação do presente processo; e, no mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão, à época, do Sr. Francisco Bello Galindo Filho, Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, gestão do Sr.

Casa Barão de Melgaço - 1953

Palácio Marechal Rondon - Sede atual 2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Lamartine Godoy Neto, neste ato representado pela procuradora Marinês Marques Mendonça – OAB/MT nº 9.967, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cuiabá, gestão do Sr. Quidauguro Marino Santos da Fonseca, acerca do não atendimento de solicitação de informações e documentos a este Tribunal, bem como do não cumprimento de determinações constantes dos Acórdãos nºs 3.809/2011 e 4.095/2011, diante da constatação do não cumprimento das determinações constantes no Acórdão nº 3.809/2011; **determinando** aos atuais gestores da Prefeitura de Cuiabá, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que respeitem as normas legais, em especial a Lei nº 8.666/1993 e que, ainda, adotem medidas para o cumprimento das normas referentes à contratação de serviço de limpeza pública. **Encaminhe-se** cópia do voto do Relator das contas do exercício de 2013 desta Prefeitura Municipal e das Secretarias relacionadas nesta decisão, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações contidas nos Acórdãos nºs 4.095/2011 e 3.809/2011.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.877-3/2012
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE
CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de julgamento 13-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 6.013/2013 – TP

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

